



**PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO**
De: 11 a 28 / 11 / 11
Ranuel
ASSINATURA DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto N 53 - de 27 de Outubro de 2011

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 489.800,00
as dotações do Município de Maripá de Minas

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0640, de 28 de Outubro de 2010.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 489.800,00
(QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL , OITOCENTOS REAIS)
as seguintes dotações do Município de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas			
Unidade 1 - Gabinete e Assessoria			
Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria			
04.122.003.2.0004 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	-----R\$	5.000,00
04.122.003.2.0004 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	5.000,00
Total da Unidade 1			R\$ 10.000,00
 Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças			
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças			
04.129.003.2.0010 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.000,00
Total da Unidade 2			R\$ 1.000,00
 Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			
Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			
12.364.005.2.0021 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	-----R\$	2.000,00
24.722.009.2.0023 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	700,00
27.813.012.2.0025 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	10.000,00
27.813.012.2.0025 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Fisic	-----R\$	5.000,00
13.392.009.2.0022 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	42.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.365.005.2.0029 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.000,00
12.365.005.1.0010 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	3.000,00
12.365.005.1.0011 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	372.000,00
Total da Unidade 3			R\$ 435.700,00
 Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
15.122.010.2.0031 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Fisic	-----R\$	1.000,00
15.452.010.2.0034 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	9.000,00
15.452.010.2.0035 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.000,00
15.451.010.1.0012 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	10.000,00
Total da Unidade 4			R\$ 21.000,00
 Unidade 6 - Fundo Municipal de Saúde			
Sub Unidade 1 - Bloco - Atensão Básica			
10.301.004.2.0047 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Fisic	-----R\$	5.000,00
10.301.004.2.0047 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	12.000,00
Total da Unidade 6			R\$ 17.000,00
 Unidade 8 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Sub Unidade 0 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.241.007.2.0058 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	5.100,00
Total da Unidade 8			R\$ 5.100,00
Total da Instituição 2			R\$ 489.800,00
Total Geral			R\$ 489.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas			
Unidade 9 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS			
Sub Unidade 0 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS			
16.482.002.1.0035 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	489.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Total da Unidade 9	-----R\$	489.800,00
Total da Instituição 2	-----R\$	489.800,00
Total Geral	-----R\$	489.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, 27 de Outubro de 2011

 Prefeito Municipal